



CERTIFICADO Nº 2285 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CARLOS HUMBERTO MORAES
CNPJ/CPF : 115.213.846-49

Empreendimento : CARLOS HUMBERTO MORAES / FAZENDAS: PERY PERY - OUZA, MORRINHO, PERI PERI - ATOLEIRO - CARLOS HUMBERTO MORAES / FAZ. PERY PERY - MAT. 2698, 8799; FAZ. OUZA - MAT. 4625; FAZ. ATOLEIRO - MAT. 8795, 10791; FAZ. MORRINHO - MAT. 8796; FAZ. PERI PERI - MAT. 8800, 14875, 14874, 14875, 14877, 14878, 14879, 14880, 15371, 15372, 15373

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda PERY PERI - Número/Ruas S/N Bairro ZONA RURAL CEP 39530-000 Rio Pardo de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Rio Pardo de Minas (LAT) -15.7191, (LONG) -42.4281

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2285/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	343	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 02/07/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º e 4º, do Decreto Estadual nº 141/2017 e do art. 8º, §4º, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Montes Claros - 02/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por VESIO CANDIDO AMARAL, Chefe da Unidade, em 02/07/2020 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto à sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2010, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2285 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Resolução ANA 234/2017 Documento 00000.005646/2017-30
Resolução ANA 1137/2015 Documento 00000.057029/2015-58

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	3.600	t/ano